

ESP-PENIT. SILVIO Y. HINOHARA, PRES. BERNARDES

Estudo Técnico Preliminar 29/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00330242/2026-11

2. Descrição da necessidade

A contratação é necessária para atender necessidade de uso no preparo da alimentação diária dos sentenciados e funcionários, para cumprimento do cardápio padrão estabelecido pela pasta, visando garantir o cumprimento do artigo 12 em atendimento a Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal), de 11 de julho de 1984, do capítulo II (Da Assistência). Sendo a aquisição essencial para a subsistência humana. Este complexo penal possui a capacidade de abrigar 1.451 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um) sentenciados, mas atualmente conta com 2.412 (dois mil quatrocentos e doze) reeducandos, distribuídos na Ala de Progressão que possui capacidade para 204 (duzentos e quatro), mas atualmente conta com 284 (duzentos e oitenta e quatro) reeducandos e o Centro de Readaptação Penitenciária “Dr. José Ismael Pedrosa” de Presidente Bernardes possui a capacidade de abrigar 145 (cento e quarenta e cinco) sentenciados, mas atualmente conta com 86 (oitenta e seis) reeducandos aproximadamente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	João Paulo Garcia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, sendo sua entrega parcelada. A aquisição se faz necessária devido aos pregões serem quadrimestrais e novos contratos devem ser firmados. O quantitativo a ser adquirido está de acordo com a per capita, conforme cálculos regrados pelo Decreto nº 43.339/98 e Resolução SOG-9, de 14/09/2021, qual altera a Resolução SAMSP-16 de 09/09/98, que dispõe sobre aquisição utilização e controle de gêneros e produtos alimentícios.

5. Levantamento de Mercado

Quanto ao levantamento de mercado, insta registrar que para especificação do objeto será observada a descrição estabelecida pelo Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (SIAFÍSICO), e Catálogo de Materiais Compras Gov. Verificou-se através do Compras.gov.br os itens e valores estimados os quais obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 67.888/2023 e no Catálogo Eletrônico Padronizado do Governo Federal conforme previsto no artigo 2º do Decreto nº 68.021 /2023.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a imprescindibilidade dos Gêneros Alimentícios - Estocáveis sendo imprescindível para subsistência humana, é de suma importância a sua aquisição contribuindo para o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos neste Complexo Penal. A solução encontrada para a referida aquisição foi a opção pela modalidade pregão eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço, uma vez que o objeto da contratação é considerado bem de natureza comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que são capazes de serem objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado. Cabe ressaltar que tal modalidade amplia a disputa entre os licitantes, obtendo a proposta mais vantajosa conferindo maior economicidade à Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Gêneros Alimentícios - Estocáveis, para alimentação dos sentenciados e funcionários deste Complexo Penal, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	CÓDIGO SIAFISICO	CÓDIGO GOV	UNIDADE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO
01	1.960	44428188	462647	Kilograma	Doce de banana
02	55000	4350650	487591	Embalagem de 30 g	Doce de goiaba

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 53.164,00 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os certames licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, efetuados no decorrer do exercício são divididos em parcelas mensais, visando à economicidade dos recursos orçamentários e financeiros existentes para suprir as necessidades básicas da população carcerária e servidores deste Complexo Penal de Presidente Bernardes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual, formalizada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações-PCG.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição dos materiais constantes na seção do documento - 2. Descrição da necessidade, visam atender necessidade de uso no preparo de alimentação diária às pessoas privadas de liberdade e servidores deste Complexo Penal de Presidente Bernardes, e se faz evidente para não prejudicar o cumprimento do Cardápio Único Padrão estabelecido pela Pasta, visando garantir as medidas de assistência à pessoa presa, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, contribuindo destarte para manutenção da ordem, segurança e disciplina destes Estabelecimento Penais.

13. Providências a serem Adotadas

As entregas serão escalonadas de acordo com a pericibilidade dos itens e necessidade do Complexo Penal de Presidente Bernardes. Os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, durante o período das 08h00 às 16h00, no setor de Almoxarifado deste Complexo Penal de Presidente Bernardes, com intervalo das 11h00 às 13h00. Por se tratar de alimentos in natura, o transporte deverá ser realizado em embalagem adequada, respeitando todas as normas de segurança e da vigilância sanitária de forma a garantir a perfeita conservação da mercadoria até a sua efetiva entrega.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação não se vislumbra impactos ambientais de maior importância

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE ALVES LIMA DA SILVA

Chefe de Serviço de Administração



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 10:03:18.